



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação - CPL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016.
Processo Administrativo nº 5137/2019.

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016, FIRMADO PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ COM A EMPRESA **MAPROTEM EIRELI EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida nesta Cidade, à Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, CEP: 66020-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.018.544/0001-02, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor **Deputado DANIEL BARBOSA SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4709040 – PC/PA e CPF/MF nº 920.464.362-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **MAPROTEM EIRELI EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.885.398/0001-04, com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Rua Amazonas Cavalcante, nº 2, Lote PQ Shangrila 4, Bairro: Parque 10 de Novembro, CEP 69054-738, e-mail: licitações@maprotem.com.br, fones: (92) 3642-4664 e 98166-8954, neste ato representada por pelo Senhor **Fabio Henrique Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 144294-20 SSP/AM e CPF/MF nº 815.538.202-82, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo tem como fundamentos jurídicos a Cláusula Décima-Primeira do Contrato Administrativo nº 017/2016, bem como, o art. 57, IV, da Lei da Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da fundamentação jurídica constante da Cláusula 1ª, deste Instrumento, a prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 017/2016, firmado pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará com a empresa **MAPROTEM EIRELI EPP.**

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

A prorrogação de que trata a Cláusula 2ª deste Termo Aditivo, vigorará no período compreendido entre **16 de novembro de 2019 a 15 de novembro de 2020.**

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2019:

- 01.101- Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1453.8552- Operacionalização das Ações Administrativas
- 3000-00- Despesas Correntes
- 3300-00- Outras Despesas Correntes
- 3390-00- Aplicação Direta
- 3390-39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 5ª – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

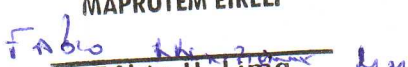
CLÁUSULA 6ª - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém-Pa, 12 de novembro de 2019.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Deputado **DANIEL BARBOSA SANTOS**
CONTRATANTE

MAPROTEM EIRELI

~~FABIO HENRIQUE LIMA~~
MAPROTEM EIRELI EPP
Senhor **FABIO HENRIQUE LIMA**
CONTRATADA